



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

INTERROMPE FÉRIAS  
DE SERVIDORES.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º.** INTERROMPER as férias dos servidores ALEXSSANDRO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO e MARIA DA PENHA BRAZIL, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, em virtude de participação em curso.

**Parágrafo único.** Fica garantido aos servidores usufruírem os dias interrompidos em época oportuna.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

---

---

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108